



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 01 /2019

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 023/2019

COMISSÃO DE SAÚDE

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA NOS LOCAIS EM QUE ESPECIFICA

AUTOR: PROFESSOR BRANQUINHO

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

Chega para análise o Projeto de Lei nº 023/2019 de autoria do Vereador Professor Branquinho, dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia nos locais em que especifica.

Em 11/11/2019 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de Saúde, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 04(quatro) artigos.

Os demais membros acompanharam o voto do relator.

FUNDAMENTAÇÃO

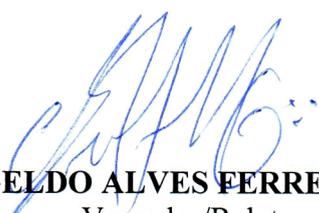
O presente Projeto de Lei está amparado no art. 105, V, "h" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A justificativa do Autor da matéria explana claramente o espírito da referida proposição.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável** ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Vereador Professor Branquinho, por estar revestida de juridicidade, legalidade e conter adequada matéria de política pública de saúde.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2019.


GELDO ALVES FERREIRA
Vereador/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>172</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>07</u>	em <u>11</u> de
<u>11</u> de <u>2019</u>	às <u>11</u> : <u>00</u> hs.
